

matrícula

204.336

ficha

07

verso

no solo de 0,0021210, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002177; Cada uma das unidades autônomas apartamentos n^{os} 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303, 1403, 1503, 1603, 1703, 1803, 1903, 2003, 2103, 2203, 2303, 2403, 2503, 2703, 2803, 2903, 3003, 3103 e 3203 conterà, a área privativa de 44,310m², a área comum de 40,749m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1^o ao 4^o Subsolos, perfazendo a área total de 85,059m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002127, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002183; Cada uma das unidades autônomas apartamentos n^{os} 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305, 1405, 1505, 1605, 1705, 1805, 1905, 2005, 2105, 2205, 2305, 2405 e 2505 conterà, a área privativa de 41,810m², a área comum de 39,815m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1^o ao 4^o Subsolos, perfazendo a área total de 81,625m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002041, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002095; Cada uma das unidades autônomas apartamentos n^{os} 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306, 1406, 1506, 1606, 1706, 1806, 1906, 2006, 2106, 2206, 2306, 2406 e 2506 conterà, a área privativa de 42,380m², a área comum de 40,030m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1^o ao 4^o Subsolos, perfazendo a área total de 82,410m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002061, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002115; Cada uma das unidades autônomas apartamentos n^{os} 107, 207, 307, 407, 507, 607, 707, 807, 907, 1007, 1107, 1207, 1307, 1407, 1507, 1607, 1707, 1807, 1907, 2007, 2107, 2207, 2307, 2407 e 2507 conterà, a área privativa de 41,340m², a área comum de 39,643m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1^o ao 4^o Subsolos, perfazendo a área total de 80,983m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002025, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002078; Cada uma das unidades autônomas apartamentos n^{os} 108, 208, 308, 408, 508, 608, 708, 808, 908, 1008, 1108, 1208, 1308, 1408, 1508, 1608, 1708, 1808, 1908, 2008, 2108, 2208, 2308, 2408 e 2508 conterà, a área privativa de 41,000m², a área comum de 39,493m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1^o ao 4^o Subsolos, perfazendo a área total de 80,493m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002011, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002064; Cada uma das unidades autônomas apartamentos n^{os} 109, 209, 309, 409, 509, 609, 709, 809, 909, 1009, 1109, 1209, 1309, 1409, 1509, 1609, 1709, 1809, 1909, 2009, 2109, 2209, 2309, 2409 e 2509 conterà, a área privativa de 42,760m², a área comum de 40,168m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de

- Continua na ficha 08 -

matrícula

204.336

ficha

08

Continuação

veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 82,928m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002074, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002128; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 110, 210, 310, 410, 510, 610, 710, 810, 910, 1010, 1110, 1210, 1310, 1410, 1510, 1610, 1710, 1810, 1910, 2010, 2110, 2210, 2310, 2410 e 2510 conterà, a área privativa de 44,020m², área comum de 40,641m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 84,661m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002117, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002173; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 2710, 2810, 2910, 3010, 3110 e 3210 conterà, a área privativa de 61,670m², mais a área privativa acessória (vaga de garagem) de 19,740m², área comum de 56,162m², perfazendo a área total de 137,572m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003266, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,003352; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 111, 112, 113, 211, 212, 213, 311, 312, 313, 411, 412, 413, 511, 512, 513, 611, 612, 613, 711, 712, 713, 811, 812, 813, 911, 912, 913, 1011, 1012, 1013, 1111, 1112, 1113, 1211, 1212, 1213, 1311, 1312, 1313, 1411, 1412, 1413, 1511, 1512, 1513, 1611, 1612, 1613, 1711, 1712, 1713, 1811, 1812, 1813, 1911, 1912, 1913, 2012, 2013, 2111, 2112, 2113, 2211, 2212, 2213, 2311, 2312, 2313, 2411, 2412, 2413, 2511, 2512, 2513, 2711, 2712, 2713, 2811, 2812, 2813, 2911, 2912, 2913, 3011, 3012, 3013, 3111, 3112, 3113, 3211, 3212 e 3213 conterà, a área privativa de 44,720m², a área comum de 40,902m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 85,622m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002142, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002198.

DAS VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS AOS APARTAMENTOS:-

Apartamento	Vagas de Garagem		Apartamento	Vagas de Garagem	
101	127M-SS	128M-SS	114	125M-SS	126M-SS
201	131M-SS	132M-SS	214	129M-SS	130M-SS
301	135M-SS	136M-SS	314	133M-SS	134M-SS
401	206M-SS	207M-SS	414	210M-SS	211M-SS
501	192M-SS	193M-SS	514	202M-SS	203M-SS
601	186M-SS	187M-SS	614	188M-SS	189M-SS
701	182M-SS	183M-SS	714	184M-SS	185M-SS
801	223M-SS	224M-SS	814	221M-SS	222M-SS
901	227M-SS	228M-SS	914	225M-SS	226M-SS
1001	231M-SS	232M-SS	1014	229M-SS	230M-SS
1101	235M-SS	236M-SS	1114	233M-SS	234M-SS

- Continua no verso -

matricula

204.336

ficha

08

verso

1201	239M-SS	240M-SS	1214	237M-SS	238M-SS
1301	243M-SS	244M-SS	1314	241M-SS	242M-SS
1401	320M-SS	321M-SS	1414	245M-SS	246M-SS
1501	314M-SS	315M-SS	1514	318M-SS	319M-SS
1601	300M-SS	301M-SS	1614	310M-SS	311M-SS
1701	292M-SS	293M-SS	1714	296M-SS	297M-SS
1801	343M-SS	344M-SS	1814	341M-SS	342M-SS
1901	351M-SS	52M-1SS	1914	411M-SS	412M-SS
2001	355M-SS	356M-SS	2014	353M-SS	354M-SS
2101	407M-SS	408M-SS	2114	357M-SS	358M-SS
2201	409M-SS	410M-SS	2214	405M-SS	406M-SS
2301	420M-SS	421M-SS	2314	418M-SS	419M-SS
2401	100M-SS	101G-SS	2414	422M-SS	423M-SS
2501	84M-4SS	85G-4SS	2514	98M-4SS	99G-4SS
2601	212M-SS	213G-SS	2614	80M-4SS	81G-4SS
2701	204M-SS	205G-SS	2710	123M-SS	124M-SS
2714	208M-SS	209G-SS	2801	190M-SS	191G-SS
2810	121M-SS	122M-SS	2814	194M-SS	195G-SS
2901	312M-SS	313G-SS	2910	119M-SS	120M-SS
2914	316M-SS	317G-SS	3001	298M-SS	299G-SS
3010	117M-SS	118M-SS	3014	302M-SS	303G-SS
3101	401M-SS	402G-SS	3110	115M-SS	116M-SS
3114	294M-SS	295G-SS	3201	416M-SS	417G-SS
3210	113M-SS	114M-SS	3214	403M-SS	404G-SS

Foi apresentada pela incorporadora, para arquivamento neste Serviço Registral, toda a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, inclusive a declaração referente à alínea "n" do citado artigo, fixando em 180 dias o prazo de carência, dentro do qual lhe será lícito desistir do empreendimento, desde que não sejam alienadas ou firmadas promessas de alienação de, pelo menos 40% (quarenta por cento) das unidades autônomas do empreendimento; ou seja obtido financiamento para a construção do empreendimento; ou, caso seja verificada qualquer medida judicial ou administrativa, promovida por terceiros que importe em eventual risco ao regular desenvolvimento do empreendimento imobiliário, tendo sido apresentado, também, a Dispensa de Análise - Expediente GRAPROHAB nº 0536/14, emitida em 24 de junho de 2014 pela Secretaria Executiva Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, assinada pelo presidente Laclir Ferreira Balduino e pelo coordenador técnico Benedito Carlos Pereira, pelo qual verifica-se que o empreendimento objeto deste registro não se enquadra nos critérios

- Continua na ficha 09 -

matrícula

204.336

ficha

09

Continuação

instituídos, que indicam necessidade de análise pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais.

Data: 03 de julho de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO EDUARDO PADOAN DA SILVA:26069036840 - 3/7/2014
Hash: 18663C94815CCB0755759DC24151E02611B3522A
(Matrícula em Serviços Online- www.11ri.com.br)

Av.12/204.336:- PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (Prenotação nº 1.081.395 - 02/07/2014)

Por requerimento de 15 de maio de 2014, OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., já qualificada, por seu representante legal, submeteu ao regime de afetação, nos termos do Artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a incorporação imobiliária do empreendimento denominado "PANORAMIC", objeto do registro nº 11 desta matrícula, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.
Data: 03 de julho de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO EDUARDO PADOAN DA SILVA:26069036840 - 3/7/2014
Hash: 18663C94815CCB0755759DC24151E02611B3522A
(Matrícula em Serviços Online- www.11ri.com.br)

R.13/204.336:- HIPOTECA (Prenotação nº 1.100.127- 17/12/2014)

Pelo instrumento particular de 13 de agosto de 2014, com caráter de escritura pública, na forma da Lei Federal 4.380/64, OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.220, 7º andar (parte), Consolação, já qualificada, HIPOTECOU a fração ideal de 0,025663 do imóvel, que corresponderá às futuras unidades autônomas designadas como lojas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, como uma das garantias de pagamento do crédito aberto no valor de R\$ 2.060.000,00, que será utilizado exclusivamente para a construção do referido empreendimento imobiliário objeto do registro nº 11 desta matrícula, e que será liberado conforme cronograma contido no título que dá origem a este registro, desde que atendidas as condições impostas pelo mesmo, no qual está previsto, ainda, que: serão devidos juros à taxa nominal mensal de 0,7361%, correspondente à taxa efetiva anual de 9,2000%; o prazo total do financiamento será de 47 meses; o período da construção terá início em 13/03/2015 e término em 13/12/2017; a data para apuração da dívida será 13/12/2017; o período de carência terá início em 14/12/2017 e se estenderá até 13/06/2018; o prazo de vencimento da dívida é 13/06/2018, tudo na forma e sob as

- Continua no verso -

matrícula

204.336

ficha

09

verso

condições estabelecidas no título, no qual figura, ainda, como fiadora a **CONSTRUTORA OAS S/A**, CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Angelica, nº 2330/2346/2364, 7º andar, sala 720, Bairro Consolação. No terreno será construído o empreendimento imobiliário misto denominado **PANORAMIC** o qual teve, para fins de garantia, o terreno avaliado em R\$18.536.000,00, as futuras edificações avaliadas em R\$87.871.680,00, num total de R\$106.407.680,00. "Base de cálculo para cobrança de Custas e Emolumentos R\$2.060.000,00"

Data: 09 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

KATIA CRISTINA DE SA:17367020846

Hash: B6F79B2BA77DAB498874DF39584E3C6F

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.14/204.336:- CESSÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação nº 1.100.127- 17/12/2014)

Pelo instrumento particular de 13 de agosto de 2014, com caráter de escritura pública, na forma da Lei Federal 4.380/64, **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, já qualificada, cedeu fiduciariamente ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, todos os direitos creditórios decorrentes do contrato de produção de empreendimento imobiliário nº 2139/14 de cada uma das unidades do empreendimento denominado **PANORAMIC**.

Data: 09 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

KATIA CRISTINA DE SA:17367020846

Hash: B6F79B2BA77DAB498874DF39584E3C6F

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.15/204.336:- HIPOTECA (Prenotação nº 1.100.128 - 17/12/2014)

Pelo instrumento particular de 13 de agosto de 2014, com caráter de escritura pública, na forma da Lei Federal 4.380/64, **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.220, 7º andar (parte), Consolação, já qualificada, excluídas as frações ideais que corresponderão às futuras unidades autônomas designadas como lojas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do empreendimento a ser construído no imóvel desta matrícula, **HIPOTECOU** a fração ideal de 0,974337 do imóvel, que corresponderá às demais unidades autônomas, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, como uma das garantias de pagamento do crédito aberto no valor de R\$ 85.650.000,00, que será utilizado exclusivamente para a construção do referido empreendimento imobiliário objeto do registro nº 11 desta matrícula e que será liberado conforme cronograma contido no título que dá origem a este registro, desde que atendidas as condições impostas pelo mesmo, no qual está previsto, ainda, que: serão devidos juros à taxa nominal mensal de 0,7361%, correspondente à taxa efetiva anual de 9,2000%; o prazo total do financiamento será de

- Continua na ficha 10 -

matricula

204.336

ficha

10

Continuação

47 meses; o período da construção terá início em 13/03/2015 e término em 13/12/2017; a data para apuração da dívida será 13/12/2017; o período de carência terá início em 14/12/2017 e se estenderá até 13/06/2018; o prazo de vencimento da dívida é 13/06/2018, tudo na forma e sob as condições estabelecidas no título, no qual figura, ainda, como fiadora a **CONSTRUTORA OAS S/A**, CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Angelica, nº 2330/2346/2364, 7º andar, sala 720, Bairro Consolação. No terreno será construído o empreendimento imobiliário misto denominado **PANORAMIC** o qual teve, para fins de garantia, o terreno avaliado em R\$18.536.000,00, as futuras edificações avaliadas em R\$87.871.680,00, num total de R\$106.407.680,00. "Base de cálculo para cobrança de Custas e Emolumentos R\$85.650.000,00"

Data: 09 de janeiro de 2015

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
KATIA CRISTINA DE SA:17367020846
Hash: EF6C1B6FC06AE12F61220057B192C7DF
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.16/204.336:- CESSÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação 1.091.308 - 29/09/2014)

Pelo instrumento particular de 29 de agosto de 2014, com caráter de escritura pública, na forma da Lei Federal 4.380/64, **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, já qualificada, cedeu fiduciariamente ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, todos os direitos creditórios decorrentes do contrato de produção de empreendimento imobiliário nº 2139/14 de cada uma das unidades do empreendimento denominado **PANORAMIC**.

Data: 09 de janeiro de 2015

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
KATIA CRISTINA DE SA:17367020846
Hash: EF6C1B6FC06AE12F61220057B192C7DF
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

R.17/204.336: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.106.370 - 24/02/2015)

Pelo instrumento particular de 11 de setembro de 2014, **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.220, 7º andar, parte, Consolação, **compromissou a venda a fração ideal correspondente a 0,002061 do terreno condominial, que corresponderá a futura unidade autônoma representada pelo APARTAMENTO nº 406 do empreendimento denominado PANORAMIC, a JOÃO CARLOS GONÇALVES**, RG nº 000021242-SSP/MS, CPF/MF nº 236.665.011-68, autônomo, e sua mulher **DENISE MARTELLO GONÇALVES**, RG nº 107161308-SSP/SP, CPF/MF nº 081.974.538-37, autônoma, brasileiros, casados sob o regime da

- Continua no verso -